



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.909, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a correção do valor correspondente ao vale natalino aos servidores públicos, agentes públicos, conselheiros tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.430, de 16 de novembro de 2022, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder vale natalino aos servidores públicos, agentes públicos e conselheiros tutelares,

DECRETA:

Art. 1º Promove a correção do valor correspondente ao vale natalino, a ser pago diretamente no holerite no mês de novembro de 2023, aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargos comissionados, servidores em funções gratificadas e secretários municipais, em conformidade com o Art. 1º e Parágrafo único da Lei nº 2.430/2022, no valor de **R\$ 158,89 (cento e cinquenta e oito reais, oitenta e nove centavos)**, reajustado utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 16 de maio de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 16/5/2023
Página: 02 Edição 3263